



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA
Estado de Minas Gerais

LEI Nº. 1.867, de 17 de maio de 2019.

“Altera o Artigo 1º e 11, da Lei Municipal nº 1.861, de 22 de abril de 2019 que define o Plano de Nominação e Renominação de Próprios Públicos neste Município de Mantena, Estado de Minas Gerais, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Mantena.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 1º, da Lei Municipal nº 1.861, de 22 de abril de 2019, que passa a vigor com a seguinte redação:


“Art. 1º. Fica denominado **“Bairro Prefeito Joel Garcia”**, o Bairro atualmente denominado **“Bairro dos Operários”**, situado no perímetro urbano da sede deste município de Mantena”.

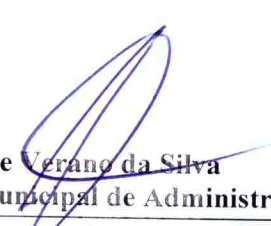
Art. 2º. Fica alterado o artigo 11, da Lei Municipal nº 1.861, de 22 de abril de 2019, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 11. O logradouro público hoje denominado **“Rua dos Operários”** que tem início no encontro com a Rua Teófilo Couto, centro, indo até a estrada que liga Mantena ao distrito de Nazário, no final do bairro Santo Antônio, todos, nesta cidade de Mantena, Estado de Minas Gerais, tem sua **denominação alterada** a partir do cruzamento com a **Rua Minas Gerais**, no bairro Santo Antônio até o seu encontro com a Rua Teófilo Couto, passando a denominar-se: **“Rua Roberto Jório”**.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

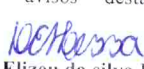
Prefeitura Municipal de Mantena, aos 17 (dezessete) dias do mês de Maio de 2019. 76º de Emancipação Política.


João Rufino Sobrinho
Prefeito Municipal


Jorge Verano da Silva
Secretário Municipal de Administração

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro de avisos desta Prefeitura. Mantena, 17/05 /2019.


Deusely Elizeu da Silva Lessa
Chefe de Serviço de Administração
Matrícula 120.704/915

Registro fls. 02 do Livro Mecanizado nº. 01/2019.